



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.908/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 1º de novembro de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 1.953/18-CMV**
Vereador André Amaral
Processo administrativo nº 17.772/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Amaral**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Quando foi realizada a última compra de tinta para demarcação asfáltica de sinalização de trânsito? Enviar cópia do edital de compra e do contrato formalizado de compra.
- 2 - Como é definida a qualidade da tinta a ser comprada? A tinta adquirida na última compra é tinta refletiva?

Resposta: Seguem em anexo, as informações e documentos fornecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 28 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 02529/2018	Data/Hora Protocolo: 05/11/2018 09:56
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1953/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1953/2018 Informações sobre compra de tinta para demarcação asfáltica de sinalização de trânsito.





SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 522 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 31 de outubro de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 2.043/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.953/2018 – Processo nº 17.772/18

Em atenção à C.I nº 2.043/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.953/2018 da autoria do Nobre Vereador André Leal Amaral, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Quando foi realizada a última compra de tinta para demarcação asfáltica de sinalização de trânsito? Enviar cópia do edital de compra e do contrato formalizado de compra; (2) Como é definida a qualidade da tinta a ser comprada? A tinta adquirida na última compra é tinta refletiva; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Trata-se da requisição de compras 193/2017 de 24/02/2017;**
- 2. A qualidade da tinta adquirida respeita normas técnicas da legislação em vigor: ABNT NBR 12935/DENIT e ABNT NBR 11862/DER 3.09SP, além das especificações contidas na referida requisição de compras;**
- 3. Não;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

014 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO - STT

Número da RC 000193/2017	Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000 002.014.000.000.000 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
---	---

Data de Emissão: 24/02/2017**Local de Entrega** RUA OROZIMBO MAIA**Bairro de Entrega** PARQUE SANTANA**Justificativa de Compra**

PARA USO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Quantidade	Unid.	Material
1	35,000	LA	1.08.01.2822-8 - SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA A BASE DE METILMETACRILATO 18LTS
2	15,000	LA	1.08.01.2823-6 - TINTA PRETO A BASE DE RESINA METILMETACRILATO DE ACORDO COM A NORMA CET ET SH 14 - 18 L
3	120,000	LA	1.08.01.2824-4 - TINTA AMARELA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO DE ACORDO COM A NORMA CET ET SH 14 - 18 L
4	120,000	LA	1.08.01.2825-2 - TINTA BRANCA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO DE ACORDO COM A NORMA CET ET SH 14 - 18 L
5	5,000	LA	1.08.01.2898-8 - TINTA VERMELHA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO DE ACORDO COM A NORMA CET ET SH 14 - 18 L
6	5,000	LA	1.08.01.2899-6 - TINTA AZUL A BASE DE RESINA METILMETACRILATO DE ACORDO COM A NORMA CET ET SH 14 - 18 L

Dotação 2017 - 267 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
 Classif. Funcional: 267820125 2138

Elemento da Despesa 33903000 / 99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos/Convênio**Observações Gerais**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS

LOTE 01 -

TINTA À BASE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS.

DESCRIÇÃO DO MATERIALCORUNIDADE

1Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litrosBrancaBalde 18 litros
 2Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litrosAmarelaBalde 18 litros
 3Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litrosPretaBalde 18 litros
 4Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litrosVermelhaBalde 18 litros
 5Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litrosAzulBalde 18 litros
 6Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)IncolorBalde 18 litros

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- A tinta deve ser fornecida para uso em pavimento flexível (superfície betuminosa) ou pavimento rígido (Concreto de Cimento Portland - CCP).
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C;
 - Umidade relativa do ar de até 80%;
 - Temperatura superficial do pavimento entre 10°C e 45°C.

5. A tinta deve estar apta ou susceptível à adição de microesferas de vidro.



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

014 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO - STT

Número da RC

Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000

000193/2017

002.014.000.000.000 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Data de Emissão: 24/02/2017

Local de Entrega RUA OROZIMBO MAIA

Bairro de Entrega PARQUE SANTANA

Justificativa de Compra

PARA USO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6. A tinta deve ter condições para ser aplicada mecanicamente (máquinas apropriadas) e ter a consistência especificada. Quando as microesferas de vidro forem adicionadas, respeitando a qualidade e a quantidade vigentes em norma, pode ser adicionado o solvente compatível, na proporção máxima de 5% de solvente em volume sobre a tinta, com a finalidade de acertar a consistência.

7. A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm (a ser obtida em apenas uma passada da máquina sobre o revestimento).

8. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.

9. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

10. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de plena adesividade às micro esferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

11. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

12. A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

13. As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:

- Nome do produto;
- Nome comercial;
- Cor da tinta (nome e Notação Munsell Highway);
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litros;
- Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química CRQ;
- Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade).

14. Requisitos qualitativos:

REQUISITOS PARÂMETROS

1 Cor (Notação Munsell Highway) BRANCA: N9,5, tolerância N9,0 AMARELA: 10YR 7,5/14 e suas tolerâncias

PRETA: N0,5 tolerância 2,0

VERMELHA: 7,5R 4/14 e suas tolerâncias

AZUL: 5PB 2/8 e suas tolerâncias

2 Flexibilidade Satisfatória

3 Sangramento Ausente

4 Resistência à Água Inalterado

5 Resistência ao calor Satisfatória

6 Estabilidade da Diluição Satisfatória

7 Aderência Satisfatória

8 Formação de nata Ausente

9 Breu e derivados Ausente

10 Resistência ao Intemperismo (600h) COR: Leve alteração

INTEGRIDADE: Inalterado

15. Requisitos quantitativos:

REQUISITOS MÍNIMO MÁXIMO

1 Consistência [UK] 85,00 100,00

2 Estabilidade na armazenagem – alteração de consistência [UK] — 10,00

3 Resistência à abrasão na cor BRANCA [litros] 130 —

4 Resistência à abrasão na cor AMARELA [litros] 100 —

5 Resistência à abrasão nas outras cores 80 —

6 Tempo de secagem – pick-up time [minutos] — 15

7 Tempo de secagem – liberação ao tráfego [minutos] — 30

8 Espessura, quando úmida [mm] 0,040,06

9 Matéria não volátil [% em massa de tinta] 70,00 —



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

014 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO - STT

Número da RC **Unidade Administrativa Requisitante** 002.014.000.000.000
000193/2017 002.014.000.000.000 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Data de Emissão: 24/02/2017
Local de Entrega RUA OROZIMBO MAIA
Bairro de Entrega PARQUE SANTANA

Justificativa de Compra
 PARA USO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- 10 Dióxido de titânio (TiO₂) – para tinta BRANCA [% em massa de pigmento] 16,00---
- 11 Cromato de Chumbo (PbCrO₄) – para tinta AMARELA – sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado por TiO₂ [% em massa de pigmento] 10,00---
- 12 Massa específica [g/cm³] 1,45---
- 13 Identificação do veículo não volátil O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SOLVENTE

1. As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:
 - Nome do produto;
 - Nome Comercial;
 - Nome e endereço do fabricante;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Número do lote de fabricação;
 - Quantidade contida no recipiente, em quilogramas.
2. O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
3. O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).
4. O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.
5. O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.
6. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.
7. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).

8. Requisitos qualitativos:
REQUISITOS PARAMETROS

- 1 Composição química Hidrocarbonetos de rápida evaporação
- 2 Benzeno Ausência
- 3 Aspecto Límpido e isento de impurezas

9. Requisitos quantitativos:

- REQUISITOS MÍNIMO MÁXIMO**
- 1 Determinação da massa específica [g/cm³] 0,8250,880
 - 2 Faixa de destilação [°C] 105,0117,0

LOTE 02 - MICROESFERAS DE VIDRO RETROREFLETIVAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANTIDADE
 DESCRIÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANTIDADE

- 1 Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrílicas. Saco 25kg 30
- 2 Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica – NBR ABNT 11862:2012) Saco 25kg 10

1. Objetivo

Especificar as características mínimas exigíveis para o fornecimento das microesferas de vidro, utilizadas em produtos destinados à demarcação horizontal viária conforme NBR ABNT 16184:2013.

2 – Condições Técnicas

- 2.1 – As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade;
- 2.2 – As microesferas deverão pertencer ao tipo II-A, devendo sua utilização obedecer aos seguintes critérios descritos na norma supracitada,



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

014 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO - STT

Número da RC

Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000

000193/2017

002.014.000.000.000 - SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Data de Emissão: 24/02/2017

Local de Entrega RUA OROZIMBO MAIA

Bairro de Entrega PARQUE SANTANA

Justificativa de Compra

PARA USO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim a imediata retrorefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

3 - Condições Gerais de Aplicação

As microesferas de vidro devem estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação.

As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

4 - Embalagem

As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os sacos devem ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma.

SCR SINALIZAÇÃO

CNPJ: 56.911.514/0001-53

TEL: 19 32561878

TINTAS PORTO

CNPJ: 05.240.677/0001-10

TEL: 11 24824991

AZEVEDO TINTAS

CNPJ: 08.747.307/0008-39

TEL 19 38022717

Estimativa de Custo

74.965,35

Chefe de Seção
24/02/2017

Secretário
24/02/2017

Diretor do Departamento
_____/_____/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

Rubrica

Proc. N°/Ano

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0151/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2017

OBJETO: Fornecimento em parcela única de: **Lote 01-** 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado. **Lote 02** - 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 03** - 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 04-** 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 05-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 06-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **13/06/17 às 14h00min.**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, devidamente atualizada pela LC nº 147/2014 - como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: Departamento de Transito, Transportes Públicos e Operações/ Secretaria de Transportes e Trânsito.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h30 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) ou poderá ser adquirido através de download, **gratuitamente**, no *site* www.valinhos.sp.gov.br; Secretarias; Licitações, Compras e Suprimentos; Pregão Presencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela LC nº 147/2014,(Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	12	Rubrica	
Proc. N°/Ano	151		

NORMAS ESPECÍFICAS

1.- DO OBJETO

1.1- Fornecimento em parcela única de: **Lote 01-** 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado. **Lote 02 -** 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14 . **Lote 03 -** 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 04-** 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 05-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 06-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01- Características do Objeto**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela LC nº 147/2014, (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Valinhos, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual preveja a participação em processo licitatório, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Valinhos-SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	48	Rubrica	
Proc. N°/Ano	131/19		

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente Edital.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.

6.1. Informando o valor unitário e total da proposta para cada lote.

6.2. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 50	Rubrica.
Proc. Nº/Ano 191/11	

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão publica do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega;

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

S. N° 51	Rubrica
Proc. N°/Ano 151/14	

7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora de qualquer lote da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, o catálogo dos produtos para análise e aprovação do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações da Secretaria de Transportes e Trânsito.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta à sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 52	Rubrica
Proc. N°/Ano 131117	

que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 93 Rubrica

Proc. N°/Ano 15/119

- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°

Rubrica

Proc. N°/Ano

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

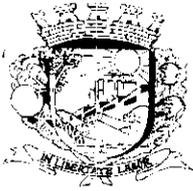
8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 95 Rubrica

Proc. N°/Ano 19/112

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valinhos.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 A licitante declarada vencedora do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de Valinhos, para apresentação do catálogo dos produtos, para análise do Departamento de Trânsito, Transporte Públicos e Operações da Secretaria de Transportes e Trânsito.

10.1.1 Na análise das amostras a Secretaria de Transportes e Trânsito, deverá limitar-se as especificações técnicas existentes no edital e nos respectivos anexos, devendo ser feita uma análise objetiva e justificada.

10.2 Em havendo a reprovação ou a não aceitação do catálogo, por parte da Prefeitura do Município de Valinhos, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação do catálogo.

10.3 Da não aceitação ou reprovação do catálogo por parte da Prefeitura do Município de Valinhos, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue de forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 56 Rubrica

Proc. N°/Ano 151/17

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de pedido de fornecimento.

14.2 Após a expedição do pedido de fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

15.3 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Valinhos, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.3.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas no Termo de Contrato.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária classificadas sob nº26.782.0125.2.138.3.3.90.39.00 – manutenção das atividades da Secretaria de Transportes e Trânsito- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	5	Rubrica	
Proc. N°/Ano	13114		

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.
- 18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, por telefone ou fax 19 – 3871.1213/3871.3531/3849.8046/3849.8126/3871.2187.
- 18.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- 18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;
- 18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- 18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.
- 18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.
- 18.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" apresentados após o horário estabelecido.
- 18.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	58	Rubrica	
Proc. N°/Ano	151/17		

apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Valinhos.

18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos.

18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF; e,

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valinhos, 26 de Maio de 2017.


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	59	Rubrica	
Proc. N°/Ano	15111		

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0151/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2017

OBJETO: Fornecimento em parcela única de: **Lote 01-** 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado. **Lote 02** - 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 03** - 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 04-** 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 05-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 06-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

1- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Lote 01- 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado.

Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária), Incolor, Balde 18 litros.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SOLVENTE

1. As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:
 - Nome do produto;
 - Nome Comercial;
 - Nome e endereço do fabricante;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Número do lote de fabricação;
 - Quantidade contida no recipiente, em quilogramas.
2. O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
3. O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).
4. O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	60	Rubrica	
Proc. N°/Ano	131/12		

5. O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

6. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

7. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).

8. Requisitos qualitativos:

REQUISITOS PARAMETROS

- | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| 1 | Composição química | Hidrocarbonetos de rápida evaporação |
| 2 | Benzeno | Ausência |
| 3 | Aspecto | Límpido e isento de impurezas |

9. Requisitos quantitativos:

REQUISITOS MÍNIMO

MÁXIMO

- | | | | |
|---|---|-------|-------|
| 1 | Determinação da massa específica [g/cm ³] | 0,825 | 0,880 |
| 2 | Faixa de destilação [°C] | 105,0 | 117,0 |

Lote 02 - 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14.

Lote 03 - 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14.

Lote 04- 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14.

Lote 05- 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14.

Lote 06- 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14

TINTA À BASE METIL METACRÍLATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL COR UNIDADE

Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, Preta, Balde 18 litros.

Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros, Amarela, Balde 18 litros

Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros, Branca, Balde 18 litros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	65	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. N°/Ano	511/A		

Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, Vermelha, Balde 18 litros.

Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, Azul, Balde 18 litros

1. A tinta deve ser fornecida para uso em pavimento flexível (superfície betuminosa) ou pavimento rígido (Concreto de Cimento Portland – CCP).
2. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
3. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
4. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C;
 - Umidade relativa do ar de até 80%;
 - Temperatura superficial do pavimento entre 10°C e 45°C.
5. A tinta deve estar apta ou susceptível à adição de microesferas de vidro.
6. A tinta deve ter condições para ser aplicada mecanicamente (máquinas apropriadas) e ter a consistência especificada. Quando as microesferas de vidro forem adicionadas, respeitando a qualidade e a quantidade vigentes em norma, pode ser adicionado o solvente compatível, na proporção máxima de 5% de solvente em volume sobre a tinta, com a finalidade de acertar a consistência.
7. A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm (a ser obtida em apenas uma passada da máquina sobre o revestimento).
8. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.
9. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
10. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de plena adesividade às micro esferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
11. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
12. A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 12 Rubrica

Proc. N°/Ano 151/97

13. As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:

- Nome do produto;
- Nome comercial;
- Cor da tinta (nome e Notação MunsellHighway);
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litros;
- Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de QuímicaCRQ;
- Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade).

14. Requisitos qualitativos:

REQUISITOS PARAMETROS

1-Cor (Notação MunsellHighway) BRANCA: N9,5, tolerância N9,0 AMARELA: 10YR 7,5/14 e suas tolerâncias

PRETA: N0,5 tolerância 2,0

VERMELHA: 7,5R 4/14 e suas tolerâncias

AZUL: 5PB 2/8 e suas tolerâncias

2 Flexibilidade Satisfatória

3 Sangramento Ausente

4 Resistência à água: Inalterado

5 Resistência ao calor: Satisfatória

6 Estabilidade da Diluição:Satisfatória

7 Aderência: Satisfatória

8 Formação de nata: Ausente

9 Breu e derivados: Ausente

10 Resistência ao Intemperismo (600h) COR: Leve alteração

INTEGRIDADE: Inalterado

15. Requisitos quantitativos:

REQUISITOS MÍNIMO MÁXIMO

1	Consistência [UK]	85,00	100,00	
2	Estabilidade na armazenagem – alteração de consistência [UK]---			10,00
3	Resistência à abrasão na cor BRANCA [litros]	130	---	
4	Resistência à abrasão na cor AMARELA [litros]	100	---	
5	Resistência à abrasão nas outras cores	80	---	
6	Tempo de secagem – pick-up time [minutos]	---	15	
7	Tempo de secagem – liberação ao tráfego [minutos]	---		30
8	Espessura, quando úmida [mm]	0,04	0,06	
9	Matéria não volátil [% em massa de tinta]	70,00	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 63	Rubrica
Proc. N°/Ano 51117	

- 10 Dióxido de titânio (TiO₂) – para tinta BRANCA [% em massa de pigmento]16,00---
- 11 Cromato de Chumbo (PbCrO₄) – para tinta AMARELA – sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado por TiO₂ [% em massa de pigmento]10,00 ---
- 12 Massa específica [g/cm³] 1,45 ---
- 13 Identificação do veículo não volátil O espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em entrega única, em no máximo 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de fornecimento. Os produtos deverão ser acompanhados de documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.
- 2.2 Os preços devem estar descritos no documento fiscal e especificados por preço unitário e total.
- 2.3 Na entrega, os produtos serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e não por volumes, desta forma, a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- 2.4 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Orozimbo Maia, nº248/254, bairro Vila Santana, na cidade de Valinhos, São Paulo, em horário de expediente.

LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO

Rua Orozimbo Maia, nº 248/254, Vila Santana, Valinhos-SP
Horário: das 8h00min às 16h00min

- 2.5. Caberá á fiscalização Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.
- 2.6. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 2.7. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.
- 2.8. Ocorrendo a falta de qualquer medicamento, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3 - DO FATURAMENTO

- 3.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos Internos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 69 Rubrica

Proc. N°/Ano 15117

3.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

4 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Valinhos, 26 de maio de 2017.

MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 65 Rubrica

Proc. N°/Ano 191/17

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0151/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2017

OBJETO: Fornecimento em parcela única de: **Lote 01-** 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado. **Lote 02** - 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 03** - 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 04-** 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 05-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14. **Lote 06-** 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

IE: _____

TEL/FAX: _____

Lote 01- 35 (trinta e cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Solvente para a diluição de tinta a base de metilmetacrilado, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto: _____

Preço Unitário do por lata : _____

Preço Total para 35 (trinta e cinco) latas : _____

Lote 02 - 15 (quinze) latas de 18 (dezoito) litros cada de Tinta preta a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto: _____

Preço Unitário por lata : _____

Preço Total para 15 (quinze) latas : _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 66 Rubrica

Proc. N°/Ano 1311/17

Lote 03 - 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Amarela, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto:

Preço Unitário por lata :

Preço Total para 120 (cento e vinte) latas :

Lote 04- 120 (cento e vinte) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Branca, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14., em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto:

Preço Unitário por lata :

Preço Total para 120 (cento e vinte) latas :

Lote 05- 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Vermelha, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto:

Preço Unitário por lata :

Preço Total para 05 (cinco) latas :

Lote 06- 05 (cinco) latas de 18(dezoito) litros cada de Tinta Azul, a base de metilmetacrilato, de acordo com a norma CET ET-SH14, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Marca do Produto:

Preço Unitário por lata :

Preço Total para 05 (cinco) latas :

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2017.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 67 Rubrica

Proc. N°/Ano 15117

ANEXO 03- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a.....(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia....dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 68 Rubrica

Proc. N°/Ano 19/17

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope n° 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 69 Rubrica

Proc. N°/Ano 151/17

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 70	Rubrica
Proc. N°/Ano	5114

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.)

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, atualizada pela LC nº 147/2014**, (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal